



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2021

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, situado na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi – AL CEP: 57955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522.0001-96, representado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.259.096 SSP PE, e inscrito no CPF nº 190.583.144-72 - Prefeito deste Município, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão, na forma Eletrônica nº 10.030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, conforme dados constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Hospitalares, destinados a Maternidade Maria Vicencia e a UPA Santo Antônio do município de Maragogi/AL, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.030/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**
CNPJ: 23.178.900/0001-29
Endereço: Rua 19 de Dezembro, 1362, Centro, Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000
Telefone: (43) 3258-2900 E-mail: cirurgicaibipora@gmail.com

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Agência: 1127-4, Conta corrente: 2518-4

Representante: Rafael Ruiz Nogari
CPF: 067.121.559-08 Identidade: 9.171.733-6

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA. EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO	VINNO / E10/VINNO + SETORIAL ADULTO + IMPRESSORA HP M479 + NOBREAK ST	UND	1	RS 101.800,00	RS 101.800,00



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

MÍNIMO DE 22000 CANALIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E	SHARA SENOIDAL				
--	-------------------	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

<p>ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS.</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

<p>DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE 127 VOLTS						
VALOR TOTAL:						RS 101.800,00
(CENTO E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:31:22 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas**



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.027/2021, e Anexos, Processo nº. 3843/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), em _____ de _____ de 2022.

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

CPF: 636.205.294-34

Sec. Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO SERGIO

LIRA

NETO:19058314472

Assinado de forma digital por
FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26 10:32:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ Nº 12.248.522/0001-96,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF nº 190.583.144-72

CIRURGICA IBIPORA

EIRELI:23178900000129

CIRURGICA IBIPORA EIRELI

CNPJ Nº 23.178.900/0001-29

RAFAEL RUIZ NOGARI

CPF Nº 067.121.559-08

Representante legal

TESTEMUNHA

CPF Nº



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

TESTEMUNHA

CPF N°



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2021

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, situado na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi – AL CEP: 57955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522.0001-96, representado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.259.096 SSP PE, e inscrito no CPF nº 190.583.144-72 - Prefeito deste Município, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão, na forma Eletrônica nº 10.030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, conforme dados constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Hospitalares, destinados a Maternidade Maria Vicencia e a UPA Santo Antônio do município de Maragogi/AL, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.030/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 20.444.829/0001-90

Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva, 302, Princesa Izabel, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243

Telefone: (51) 3779-9887 / (51) 3779-9771

E-mail: admcmcd@gmail.com

financeirocmcd@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 2867-3, Conta corrente: 116600-X

Representante: Caroline Goulart Luchtemberg

CPF: 028.291.300-90

Identidade: 9108638819

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/NÃO	ALT / 12 LD PLUS	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

	POSSUI					
07	CRIOCAUTERIO DERMATOLÓGICO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM CAPACIDADE INTERNA DE 350 ML, FABRICADO EM MATERIAL ESPECIAL ISOLANTE, AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ, DEVE VIR ACOMPANHADO DE 6 PONTEIRAS, 2 PONTEIRAS DE CONTATO E 1 ADAPTADOR DE AGULHA DESCARTÁVE	NITROSPRAY / 350	UND	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
18	OFTALMOSCÓPIO TIPO: DIRETO , TIPO LUZ: LUZ LED , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA , COR FILTROS: FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO , APLICAÇÃO: CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D , COMPONENTES: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO , COMPONENTES OUTROS: 19 LENTES	TARSE / 3008	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 8.500,00



**Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas**

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas**

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.027/2021, e Anexos, Processo nº. 3843/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), em ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

CPF: 636.205.294-34

Sec. Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

FERNANDO SERGIO Assinado de forma digital
LIRA por FERNANDO SERGIO
NETO:19058314472 LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26 10:47:59
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ N° 12.248.522/0001-96,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF n° 190.583.144-72

Prefeito

CMED Assinado de forma
DISTRIBUIDORA digital por CMED
LTDA:2044482900019 DISTRIBUIDORA
0 LTDA:20444829000190

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 20.444.829/0001-90

CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG

CPF N° 028.291.300-90

Representante legal

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2021

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, situado na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi – AL CEP: 57955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522.0001-96, representado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.259.096 SSP PE, e inscrito no CPF nº 190.583.144-72 - Prefeito deste Município, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão, na forma Eletrônica nº 10.030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, conforme dados constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Hospitalares, destinados a Maternidade Maria Vicencia e a UPA Santo Antônio do município de Maragogi/AL, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.030/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**
CNPJ: 40.295.063/0001-37
Endereço: Rua Dois, 25, Maranguape I, Loja 002 A, Paulista/PE, CEP: 53.444-380
Telefone: (81) 3020-4108 / (81) 98446-9899

E-mail:
medicalmais2021@gmail.com

Dados Bancários: Banco Santander, Agência: 3124, Conta corrente: 13003952.1

Representante: Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva
CPF: 793.893.254-04

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	CADEIRA DE RODAS ADULTO- MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS - AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM	CDS – 101PM	UND	1	R\$ 535,00	R\$ 535,00



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

	ELEVAÇÃO					
03	CADEIRA FIXA	UNIMOVEIS - CDFIXA	UND	1	R\$ 431,00	R\$ 431,00
04	CADEIRA FIXA 150 KG	UNIMOVEIS - CDOBFIXA	UND	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
05	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS- ATÉ 9 LIMAS	OGP - EAB	UND	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
08	DESFIBRILADOR COMPONENTES ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3 PINOS , TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, COMPONENTE: TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J , TIPO ONDA: BIFÁSICA , RECURSOS INTEGRADOS: CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO , TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE , TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL , ALIMENTAÇÃO: 110/220V, BATERIA EXTERNA , PESO: CERCA DE 6 KG.	NIHONKOHDEN - 3100	UND	1	R\$ 6.308,00	R\$ 6.308,00
10	ESFIGMOMANÔMETRO , AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO OBESO.	PREMIUM - OBESO	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO FECHO: FECHO EM METAL , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO , TAMANHO: INFANTIL , MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON.	PREMIUM - INFANTIL	UND	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00
12	ESTADIÔMETRO - EM UNIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMINIO	SLIMFIT - ATOPROMETRO	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
15	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - EM UNIDADE ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXIVEL.	UNIMOVEIS - FRALED	UND	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583144

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:28:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

19	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON.	MM – LED	UND	1	R\$ 239,99	R\$ 239,99
20	OXIMETRO DE PULSO FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% 0, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 NAN, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 NAN, TIPO: PULSO 0, ALIMENTAÇÃO: PILHA 0, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR 0.	CONTEC – CMS50D2	UND	1	R\$ 49,99	R\$ 49,99
VALOR TOTAL:						R\$ 9.703,98
(NOVE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

FERNANDO Assinado de forma
digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058
314472 NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:28:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.027/2021, e Anexos, Processo nº. 3843/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:27:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), em ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

CPF: 636.205.294-34

Sec. Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO

SERGIO LIRA

NETO:1905831447

2

Assinado de forma digital

por FERNANDO SERGIO

LIRA NETO:19058314472

Dados: 2022.01.26

10:26:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ Nº 12.248.522/0001-96,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF nº 190.583.144-72

Prefeito

ALEXANDRE R

BARBOSA DA

SILVA:40295063000137

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE R BARBOSA DA

SILVA:40295063000137

Dados: 2022.01.25 12:26:12 -03'00'

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME

CNPJ Nº 40.295.063/0001-37

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

CPF Nº 793.893.254-04

Representante legal

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4967/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2021

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, situado na Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro – Maragogi – AL CEP: 57955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522.0001-96, representado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.259.096 SSP PE, e inscrito no CPF nº 190.583.144-72 - Prefeito deste Município, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão, na forma Eletrônica nº 10.030/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, conforme dados constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Hospitalares, destinados a Maternidade Maria Vicencia e a UPA Santo Antônio do município de Maragogi/AL, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.030/2021 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME**

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Endereço: Rua França, 1950, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-490

Telefone: (16) 3325-2928

E-mai: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 3235-2, Conta corrente: 38591-3

Representante: Aline Gomes de Almeida

CPF: 280.178.008-19

RG: 29.621.564-8

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	COLPOSCOPIO PORTÁTIL COM RODÍZIOS E FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM LED. BINOCULAR, ALTA RESOLUÇÃO, OCULAR FIXA E AJUSTÁVEL, TIPO FILTRO LUZ:	GG / MD500 16X FIXO + FOCO MD100	UND	1	R\$ 4.298,90	R\$ 4.298,90

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:24:03 -03'00'

ALINE GOMES
DE
ALMEIDA:2801
7800819

Assinado de forma
digital por ALINE
GOMES DE
ALMEIDA:28017800819
Dados: 2022.01.25
16:57:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

FILTRO MÓVEL VERDE OU AZUL , CAPACIDADE AUMENTO: AUMENTO ATÉ 16 VEZES , TIPO LÂMPADA						
VALOR TOTAL:						RS 4.298,90
(QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583144
72
Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:24:19 -03'00'

ALINE GOMES
DE
ALMEIDA:28017800819
17800819
Assinado de forma
digital por ALINE
GOMES DE
ALMEIDA:28017800819
Dados: 2022.01.25
16:58:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas

Comissão Permanente de Licitação e Contratos

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.027/2021, e Anexos, Processo nº. 3843/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maragogi (AL), em ____ de _____ de 2022.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831
4472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26
10:24:36 -03'00'

ALINE
GOMES DE
ALMEIDA:28
017800819

Assinado de forma
digital por ALINE
GOMES DE
ALMEIDA:280178008
19
Dados: 2022.01.25
16:58:18 -03'00'



Prefeitura Municipal de Maragogi - AL
Estado de Alagoas



Comissão Permanente de Licitação e Contratos

FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA

CPF: 636.205.294-34

Sec. Municipal de Saúde

Portaria nº 015/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.01.26 10:24:55
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CNPJ N° 12.248.522/0001-96,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF nº 190.583.144-72

Prefeito

ALINE GOMES DE

ALMEIDA:28017800819

Assinado de forma digital por

ALINE GOMES DE

ALMEIDA:28017800819

Dados: 2022.01.25 16:58:46 -03'00'

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

CNPJ N° 20.371.330/0001-09

ALINE GOMES DE ALMEIDA

CPF N° 280.178.008-19

Representante legal

TESTEMUNHA

CPF N°

TESTEMUNHA

CPF N°